

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 13 FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2024.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI do município de Bom Jardim da Serra no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.348/2019 e considerando a decisão em plenária da reunião ordinária do dia 13 de fevereiro de 2025, conforme Ata 01/2025/CMI,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa referente ao exercício de 2024, conforme registrado na Ata nº 01/2025.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iris Rex Nunes
Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI

Bom Jardim da Serra, 13 de fevereiro de 2025.